



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/015319/2023 Tomada de Preços 21/2023 (Qualificação da Praça Palestina) - SEPLAG

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO Nº 03

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 029, de 24 de abril de 2023, para realizar o julgamento da impugnação apresentada pela empresa Fachini Engenharia Ltda, na licitação Tomada de Preços 21/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para qualificação da Praça Palestina, contemplando a construção de quadras poliesportivas, playground, pista de atletismo, academia ao ar livre, passeios, iluminação e espaço pet, no município de Pelotas/RS. A impugnação realizada pela empresa versa sobre requisição de alterações na planilha orçamentária do certame, mais especificamente, três questões, as quais elencamos abaixo:

- 1 - Qualidade, preço e lançamento do concreto: a empresa solicita que seja remunerado bombeamento e que seja alterada a classe de resistência do concreto, de 20MPa para 30MPa.
- 2- Polimento do concreto: a empresa solicita que seja alterada a composição do serviço de polimento, sendo utilizada a composição código 97097 do Sinapi, alegando diferença nos preços dos mesmos.
- 3 - Paisagismo: a empresa solicita a remuneração para colocação de grama ou isenção quanto aos danos ocasionados a condição existente da praça em decorrência das obras.

Julgamento da Comissão Especial de Licitações: 1 - Entendemos que o concreto possa ser executado conforme orçado, sem necessidade de bombeamento, visto que todas as áreas a serem concretadas são de fácil acesso, entretanto, se no decorrer houver empecilhos para tal, faremos a correta remuneração a empresa. Sobre a resistência do concreto, será mantido a especificação de 20MPa conforme elegido pelo projetista.

2 - A diferença nos valores entre a composição elaborada pelo projetista e a composição Sinapi, deve-se unicamente ao endurecedor mineral de base cimentícia para piso de concreto, o qual, não foi considerada necessária para a execução do serviço de polimento.

3 - Esclarecemos que não será exigido a empresa a colocação de grama devido aos possíveis danos as condições existentes do local no que tange as áreas verdes, entretanto, a fiscalização orientará que a empresa execute a obra de modo a evitar ao máximo tais danos.

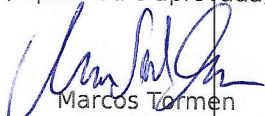


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/015319/2023 Tomada de Preços 21/2023 (Qualificação da Praça Palestina) - SEPLAG

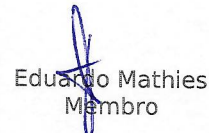
Assim, conforme elucidado acima, a Comissão Especial de Licitações julga improcedente a Impugnação para alterar a planilha orçamentária do certame, ficando mantida a data de recebimento das propostas para o dia 07/02/2024 às 10:30hs.

Desta forma foi encerrada a Sessão Pública. E, nada mais a constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelos presentes.


Marcos Tormen
Presidente


Juliano Neves
Membro


Marcelo Cunha
Membro


Eduardo Mathies
Membro